



Ofício nº 319/2017

Campo Novo do Parecis, 23 de junho de 2017.

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis  
Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do  
Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para, em face de solicitação por meio do memorando nº 028/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico onde requerer alteração no Projeto de Lei nº 014/2017, que Altera os incisos do Artigo 4º da lei 1.726/2014, de 12 de dezembro de 2014, **que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A atual redação visa definir a composição da comissão com presidente, assim como incluir um representante desta Ilustre Casa de Leis.

Assim requeremos que no projeto de Lei nº 014/2017, que seja considerado como texto para alteração do artigo 4º da lei 1.726/2014 **que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências**, o anexo constante deste ofício.

Atenciosamente,

**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

23-JUN-2017 14:58 003632 24



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2017, 08 de JUNHO DE 2017.**  
*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 4º DA LEI  
1.726/2014 QUE CRIA O CONSELHO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA E O  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º da lei 1.726, de 12 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências, passa seus incisos a vigorar na seguinte forma:

**Art. 4º.....**

*I – 1 (um) Presidente, que o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*

*II – 1 (um) representantes do Poder Legislativo;*

*III – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;*

*IV – 1 (um) representante do IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.*

*V – 1 (um) representante do Sindicato Rural do Município;*

*VI – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;*

*VII – 1 (um) representante do Rotary Clube;*

*VIII – 1 (um) representante Lions Clube International;*

*IX – 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis – ACIC;*

**Art. 2º.** Ratifica-se os demais artigos.



CAMPO NOVO  
DO PARECIS  
PREFEITURA

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

  
**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
**ALVARO JOSÉ BARBOSA**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**DEBORA MARQUES VAN DER SAND**  
Assessora Jurídica - Portaria nº. 018/2017  
OAB/MT 21.262